ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 832 DE 26 DE Setembro DE 2001.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder denominação a Logradouros Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Passa a denominar-se **JOÃO DEMÉTRIO XAVIER**, a Rua Segmento Sul, no bairro Independência, neste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 26 de Setembro de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M022